

ANEXO IX - A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº16.821, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

MEMORIAL DESCRITIVO

(Descrição dos Limites)

MUNICÍPIO DE AMONTADA

Com o OCEANO ATLÂNTICO - Ao norte. É o trecho do litoral compreendido entre a foz do rio Aracatiaçu [419.906 / 9.668.706] e o ponto de coordenadas [438.832 / 9.659.631].

Com o município de ITAPIPOCA - A leste. Começa no litoral, no ponto de coordenadas [438.832 / 9.659.631]; segue em linha reta até o ponto de coordenadas [437.094 / 9.653.874], onde localizava-se o antigo marco Ponguete; vai por outra linha reta até o ponto de coordenadas [432.337 / 9.651.376] na estrada lagoa das Mercês / Vedoia, nas proximidades da lagoa das Mercês; segue por esta estrada até o ponto de coordenadas [431.150 / 9.652.149], no divisor de águas entre os rios Cruxati e Aracatiaçu; segue por este divisor até o ponto de coordenadas [421.842 / 9.641.208]; segue pelo paralelo até o ponto de coordenadas [419.037 / 9.641.323], na ponta sul da lagoa Grande; vai em linha reta até a foz do riacho Sororó no rio Cruxati [421.918 / 9.632.671] e sobe pelo rio Cruxati até a foz do desaguadouro do açude dos Pilões no rio Cruxati [412.961 / 9.617.039].

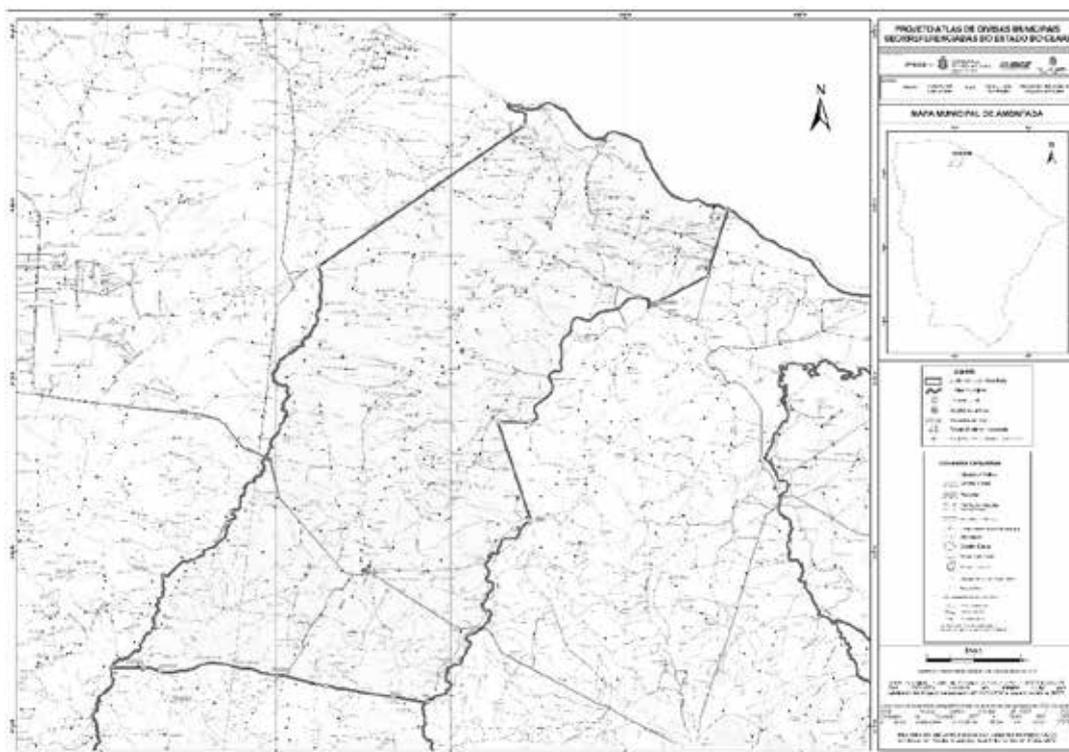
Com o município de MIRÁIMA - Ao sul. Começa na foz do desaguadouro do açude dos Pilões no rio Cruxati [412.961 / 9.617.039]; vai em linha reta até o ponto de coordenadas [410.103 / 9.617.510]; segue em linha reta para o ponto de coordenadas [407.668 / 9.617.869], na estrada Pilões/Missi; segue pela estrada até seu entroncamento com a estrada que liga Missi à fazenda Conceição [404.198 / 9.618.477]; vai em linha reta até o entroncamento da estrada Mulungu / Amontada - Via Tamarindo com a CE-176, no ponto de coordenadas [400.203 / 9.619.431]; segue pela estrada para Amontada Velha até a bifurcação da estrada que liga a localidade Serrote à localidade Várzea da Onça [389.347 / 9.620.011] e segue pelo paralelo até o ponto de coordenadas [385.854 / 9.620.011], no rio Aracati-Mirim.

Com o município de SANTANA DO ACARAÚ - A oeste. Começa no ponto de coordenadas [385.854 / 9.620.011], no rio Aracati-Mirim e desce por este rio até a foz do riacho da Cruz [390.330 / 9.627.956].

Com o município de MORRINHOS - A oeste. Começa na foz do riacho da Cruz no rio Aracati-Mirim [390.330 / 9.627.956] e desce por este rio até a foz do riacho São Francisco [396.212 / 9.633.447].

Com o município de ACARAÚ - A oeste. Começa na foz do riacho São Francisco no rio Aracati-Mirim [396.212 / 9.633.447] e desce pelo rio Aracati-Mirim até o cruzamento da rodovia BR-402 / CE-354 [399.173 / 9.638.115].

Com o município de ITAREMA - A oeste. Começa no cruzamento da rodovia BR-402 / CE-354 com o rio Aracati-Mirim [399.173 / 9.638.115]; desce por este rio até a foz do córrego do Arroz [403.551 / 9.654.593]; segue, por uma linha reta, até a foz do córrego do Barbosa, no rio Aracatiaçu [421.208 / 9.666.783] e desce por este até sua foz na praia do Guajiru [419.906 / 9.668.706], no Oceano Atlântico.



Mapa municipal de Amontada, parte integrante desta Lei.

ANEXO X - A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº16.821, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

MEMORIAL DESCRITIVO

(Descrição dos Limites)

MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

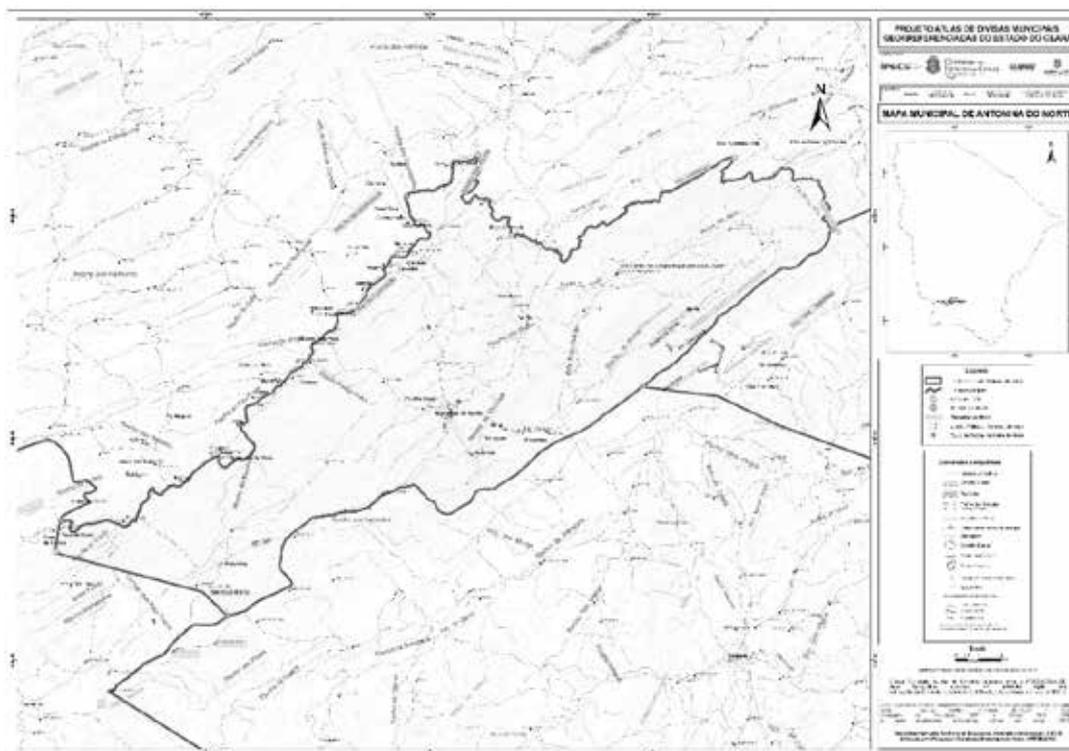
Com o município de SABOEIRO - Ao norte e a leste. Começa na foz do Riacho do Umbuzeiro no Riacho Conceição [388.909 / 9.260.762]; desce pelo Riacho Conceição até a foz do Riacho São Pedro [392.097 / 9.262.812]; sobe pelo Riacho São Pedro até a foz do Riacho Logradouro [393.576 / 9.259.117]; sobe pelo Riacho Logradouro até a sua nascente [403.641 / 9.262.679]; toma o divisor de águas entre o Riacho Conceição e o Rio Jaguaribe e segue por este divisor até o pico da Serra Verde [407.938 / 9.259.344], na Serra dos Bastiões, na convergência das vertentes do Riacho Conceição, do Rio Jaguaribe e do Rio dos Bastiões.

Com o município de TARRAFAS - A leste. Começa no pico da Serra Verde [407.938 / 9.259.344], na parte oriental da Serra dos Bastiões, na convergência das vertentes do Riacho Conceição, do Rio Jaguaribe e do Rio dos Bastiões e segue pela cumeada desta serra até o ponto de coordenadas [399.477 / 9.252.298], no divisor de águas entre o Riacho Conceição e o Rio dos Bastiões.

Com o município de ASSARÉ - Ao sul. Começa no ponto de coordenadas [399.477 / 9.252.298], na cumeada da Serra dos Bastiões, no divisor de águas entre o Riacho Conceição e o Rio dos Bastiões e segue por este divisor até o ponto de coordenadas [380.983 / 9.241.959], no cruzamento da estrada que liga Luanda a Serrinha e Sítio Ouro Branco.

Com o município de CAMPOS SALES - Ao sul e a oeste. Começa no ponto de coordenadas [380.983 / 9.241.959], no divisor de águas entre o Riacho Conceição e o Rio dos Bastiões, no cruzamento da estrada que liga Sítio Ouro Branco a Serrinha e Luanda; segue por esta estrada até o seu entroncamento com a Rodovia CE-371 [379.860 / 9.243.066]; vai em linha reta até o ponto de coordenadas [373.259 / 9.244.828] e por outra reta vai até a foz do Riacho do Acari no Riacho Conceição [373.444 / 9.246.138].

Com o município de AIUABA - A oeste e ao norte. Começa na foz do Riacho do Acari no Riacho Conceição [373.444 / 9.246.138] e desce pelo Riacho Conceição até a foz do Riacho do Umbuzeiro [388.909 / 9.260.762].



Mapa municipal de Antonina do Norte, parte integrante desta Lei.

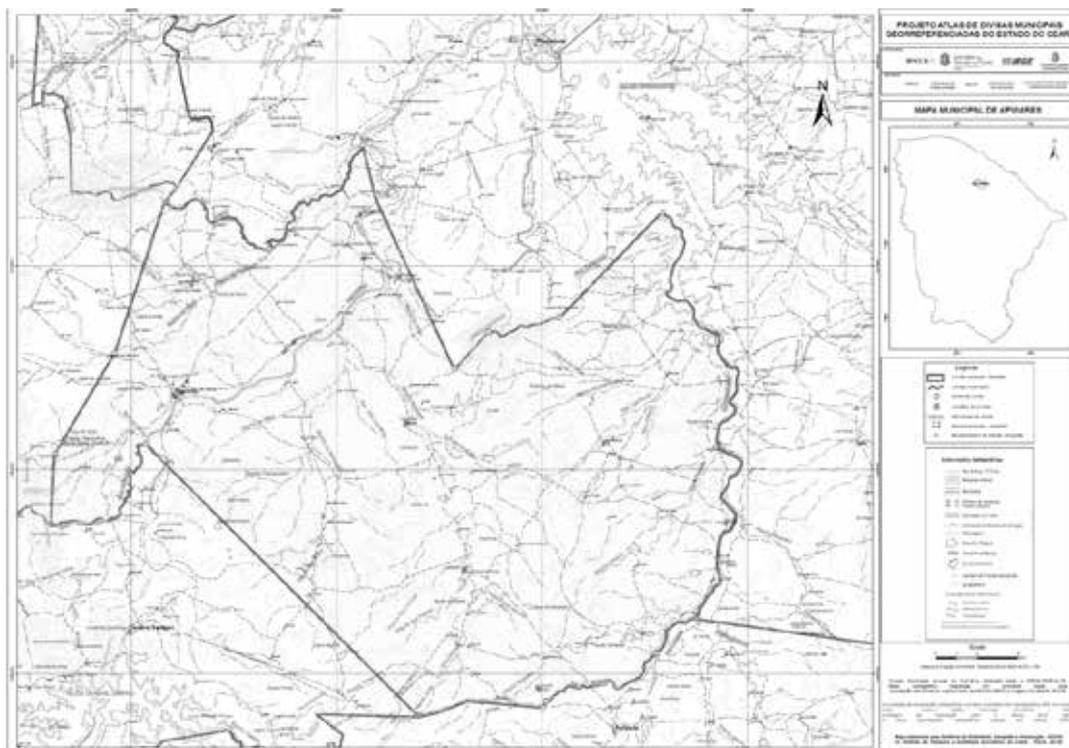
ANEXO XI - A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº16.821, DE 09 DE JANEIRO DE 2019
MEMORIAL DESCRITIVO
(Descrição dos Limites)
MUNICÍPIO DE APUIARÉS

Com o município de PENTECOSTE - Ao norte e a leste. Começa no ponto de coordenadas [451.620 / 9.573.103], no riacho Salgado; desce por este riacho até sua foz no riacho do Paulo [456.674 / 9.570.785]; desce por este último riacho até sua foz no rio Curu [461.248 / 9.575.990]; vai por uma linha reta até o ponto de coordenadas [465.725 / 9.564.898] e segue por outra linha reta até o pico mais ocidental do serrote Serrinha [467.368 / 9.566.734]; segue pela cumeada deste serrote até o ponto de coordenadas [470.834 / 9.567.424], na sua extremidade oriental; vai em linha reta até o ponto de coordenadas [475.847 / 9.572.643], nas proximidades da foz do riacho Tamanduá no rio Canindé, submersa nas águas do açude Pentecoste; sobe pelo meio deste açude e prossegue subindo pelo rio Canindé até a foz do riacho Siriema [477.391 / 9.552.698].

Com o município de PARAMOTI - Ao sul. Começa na foz do riacho Siriema no rio Canindé [477.391 / 9.552.698]; sobe pelo rio Canindé até a foz do riacho Maracajá [475.502 / 9.550.882]; sobe por este riacho até sua nascente [470.156 / 9.548.638]; segue em linha reta até o ponto de coordenadas [470.017 / 9.548.334], na rodovia CE-31; segue por esta rodovia até o ponto de coordenadas [464.012 / 9.547.891].

Com o município de GENERAL SAMPAIO - A oeste. Começa no cruzamento da reta entre a nascente mais ao norte do riacho Castelo e a nascente do riacho Maracajá com a reta entre a passagem da rodovia CE-31 sobre o riacho Massapê e a foz do riacho do Souza no rio Curu [464.012 / 9.547.891]; vai por esta última até a foz do riacho do Souza no rio Curu [450.693 / 9.561.266] e sobe por este riacho até o ponto de coordenadas [446.080 / 9.557.286].

Com o município de TEJUÇUOCA - A oeste. Começa no ponto de coordenadas [446.080 / 9.557.286], no riacho do Souza; vai em linha reta até o ponto de coordenadas [446.260 / 9.560.739], no riacho Tejuçuoca; vai por outra linha reta até o ponto de coordenadas [449.198 / 9.565.717], no riacho do Paulo e vai também em linha reta até o ponto de coordenadas [451.620 / 9.573.103], no riacho Salgado.



Mapa municipal de Apuiarés, parte integrante desta Lei.